

Resolução SEHAB nº 04, de 15 de janeiro de 2024

Tiago da Guia Oliveira, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, além de possibilitar a tentativa de atendimento em futuros Programas Habitacionais para as famílias residentes em Sorocaba, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009 e com as Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção dos beneficiários:

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a reabertura do Cadastro Habitacional Municipal **CASA NOVA SOROCABA**, a partir das 10h do dia 16/01/2024 (terça-feira), para que os interessados que já fizeram o cadastro, possam atualizar ou retificar as informações.

Art. 2º A atualização ou retificação do Cadastro Habitacional será realizado, somente, pela internet, no link <https://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/casa-nova/> .

Art. 3º O Cadastro Habitacional Municipal **CASA NOVA SOROCABA** permanecerá aberto por tempo indeterminado para que os interessados possam, a qualquer tempo, fazer **pela primeira vez** o seu cadastro.

Art. 4º O Cadastro Habitacional Municipal **CASA NOVA SOROCABA** é destinado, **somente**, aos interessados residentes na cidade de Sorocaba.

Art. 5º Informar que as necessárias orientações e convocações sobre o Cadastro Habitacional Municipal **CASA NOVA SOROCABA** serão feitas **exclusivamente** por meio do link <https://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/casa-nova/>, além do jornal “Município de Sorocaba” (órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba), que é disponibilizado diariamente no site www.sorocaba.sp.gov.br. Portanto não há mais publicação do Jornal do Município em papel.

§ 1º É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br> e www.sorocaba.sp.gov.br.

§ 2º Em caso de quaisquer dúvidas, os interessados poderão entrar em contato com a Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária através do telefone (15) 3212-7287 ou através do e-mail: casanovasorocaba@sorocaba.sp.gov.br .

§ 3º A SEHAB não entrará em contato com o munícipe para informar sobre as necessárias orientações e convocações sobre o Cadastro Habitacional Municipal **CASA NOVA SOROCABA**.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 15 de janeiro de 2024.

TIAGO DA GUIA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA